

**Ofício 1.182/2025**

De: Cleonice F. - SEGOV - DGOV
Para: Câmara Municipal de Ponte Nova
Data: 03/09/2025 às 13:52:45

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV - DGOV

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1021/2025
Data: 03/09/2025 - Horário: 17:22
Administrativo

Ofício 0315/2025/SAPL/DG/REQ.122/PROT.903

Ponte Nova, 01 de setembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 0315/2025/SAPL/DG, requerimento nº 0122/2025 - protocolado nº 903/2025 de autoria da Vereadora Suellen Christina Nascimento Monteiro, o qual solicita informações sobre o serviço de canil na cidade, informamos o abaixo descrito.

O contrato referente ao abrigo de animais passou a ser de responsabilidade da SEMAM a partir de 2022. Seguem em anexo os investimentos realizados entre 2022 e 2024 e os referentes ao ano de 2025 até o presente momento.

O número de zoonoses registradas de 2021 a 2024 e em 2025 até o momento, enviados pela prestadora de serviços SC Serviços e Comércio LTDA, também se encontra em anexo.

Conforme o contrato que segue com este requerimento, existe investimento direto da prefeitura destinado à campanha de castração. Foram contratados 1500 procedimentos, sendo realizada a 7ª campanha de castração de cães e gatos em novembro de 2024, momento em que foram castrados 420 animais, no mês de abril de 2025 tivemos a 8ª campanha de castração, momento em que foram castrados 557 animais, e teremos nos dias 17 e 18 de outubro de 2025 a realização 9ª campanha de castração de cães e gatos.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para demais esclarecimento que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Anexos:
Anexos_Oficio_0315.pdf



A Sra. Núbia Benevides da Mata Andrade

Assessora do Bem-Estar Animal

Prefeitura Municipal de Ponte Nova

DECLARAÇÃO SOBRE O NÚMERO DE ZOONOSES

A empresa SC Serviços e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.803.572/0001-98, por intermédio do seu responsável técnico, infra-assinado, declara para os fins que se fizerem necessários, que no período compreendido entre o ano de 2022 até o mês de julho de 2025, foram realizados no Abrigo dos Animais, 260 (duzentos e sessenta) testes rápidos (ELISA) de leishmaniose, como não houve casos positivos, não foi necessário confirmar o resultado via exame laboratorial (PCR), também foram realizados 69 (sessenta e nove) testes rápidos para detecção de giardíase, não havendo casos confirmados. Quanto à esporitricose, no período compreendido entre 2018 à presente data, já foram confirmados 03 (três casos).

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Ponte Nova, 28 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS OLIVEIRA DE MIRANDA
Data: 28/08/2025 14:41:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Luis Oliveira de Miranda
Médico Veterinário – Responsável Técnico
CRMV/MG 5282



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE LIQUIDAÇÕES

POR CREDOR
ORDENADO POR EMPENHO

26 ago 2025 11:09

FOLHA: 1

Período
01/01/2025
até
31/12/2025

DATA LIQ	NºEMP.	LIQ.	DATA EMP	NOME DO CREDOR	DESCONTOS	VALOR ANULADO	VALOR LIQUIDADO
17/02/2025	1400-	1	14/02/2025	7443-SC DISTRIBUIDORA LTDA	2.063,63	0,00	68.024,81
Histórico: Guarda temporária animal e serviços médico-veterinários para atender a SEMAM no período de seis meses. SMS 41/2025. REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 31/01/2025.							
Ficha / Código da Despesa				676 02.10.0118542003425203.3.90.39.99			
				1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos			
27/03/2025	1400-	2	14/02/2025		3.006,46	0,00	67.328,35
Histórico: Guarda temporária animal e serviços médico-veterinários para atender a SEMAM no período de seis meses. SMS 41/2025. REFERENTE A FEVEREIRO/2025							
Ficha / Código da Despesa				676 02.10.0118542003425203.3.90.39.99			
				1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos			
16/04/2025	1400-	3	14/02/2025		3.223,49	0,00	72.188,75
Histórico: Guarda temporária animal e serviços médico-veterinários para atender a SEMAM no período de seis meses. SMS 41/2025. REFERENTE A MARÇO/2025.							
Ficha / Código da Despesa				676 02.10.0118542003425203.3.90.39.99			
				1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos			
23/05/2025	1400-	4	14/02/2025		3.031,69	0,00	67.893,39
Histórico: Guarda temporária animal e serviços médico-veterinários para atender a SEMAM no período de seis meses. SMS 41/2025. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2025.							
Ficha / Código da Despesa				676 02.10.0118542003425203.3.90.39.99			
				1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos			
26/06/2025	1400-	5	14/02/2025		3.097,35	0,00	69.363,77
Histórico: Guarda temporária animal e serviços médico-veterinários para atender a SEMAM no período de seis meses. SMS 41/2025. REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025.							
Ficha / Código da Despesa				676 02.10.0118542003425203.3.90.39.99			
				1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos			
25/07/2025	1400-	6	14/02/2025		1.894,61	0,00	42.428,88
Histórico: Guarda temporária animal e serviços médico-veterinários para atender a SEMAM no período de seis meses. SMS 41/2025. Referente ao período de 01 a 16 de junho de 2025.							
Ficha / Código da Despesa				676 02.10.0118542003425203.3.90.39.99			
				1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos			
TOTAL					16.317,23	0,00	387.227,95
TOTAL GERAL DESTE INTERVALO:					16.317,23	0,00	387.227,95
TOTAL GERAL LIQUIDADO (LIQUIDADO - ANULADO):							387.227,95

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/040F-74E2-A55B-8F62> e informe o código 040F-74E2-A55B-8F62





UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE LIQUIDAÇÕES

POR CREDOR
ORDENADO POR EMPENHO

26 ago 2025 11:14

FOLHA: 1

Período
01/01/2024
até
31/12/2024

DATA LIQ	NºEMP.	LIQ.	DATA EMP	NOME DO CREDOR	DESCONTOS	VALOR ANULADO	VALOR LIQUIDADO
22/11/2024	8092 -	1	02/10/2024	204770-DELGADO SERVICOS VETERINARIOS LTDA	3.104,64	0,00	64.680,00
Histórico: Contratação de PJ para prestação de serv. médico veterinário de castração de cães e gatos, compreendendo a realização dos procedimentos cirúrgicos no munic., em CASTRAMÓVEL, na SEMEJ em Ponte Nova, dias 18 e 19/11SMS155							
Ficha / Código da Despesa				690 02.10.0118542003425203.3.90.39.99			
				1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos			
TOTAL					3.104,64	0,00	64.680,00
02/09/2024	4409 -	1	10/06/2024	7443-SC DISTRIBUIDORA LTDA	991,22	0,00	49.561,23
Histórico: Contratação de empresa especializada em serviço médico-veterinário de natureza contínua para a guarda temporária e controle populacional de cães e gatos. REFERENTE AO PERÍODO DE 07 A 30 DE JUNHO/2024.							
Ficha / Código da Despesa				690 02.10.0118542003425203.3.90.39.05			
				1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos			
02/09/2024	4409 -	2	10/06/2024		1.234,51	0,00	61.725,44
Histórico: Contratação de empresa especializada em serviço médico-veterinário de natureza contínua para a guarda temporária e controle populacional de cães e gatos. REFERENTE A JULHO/2024							
Ficha / Código da Despesa				690 02.10.0118542003425203.3.90.39.05			
				1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos			
25/09/2024	4409 -	3	10/06/2024		1.235,72	0,00	61.785,95
Histórico: Contratação de empresa especializada em serviço médico-veterinário de natureza contínua para a guarda temporária e controle populacional de cães e gatos. REFERENTE A AGOSTO/2024							
Ficha / Código da Despesa				690 02.10.0118542003425203.3.90.39.05			
				1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos			
24/10/2024	4409 -	4	10/06/2024		1.896,97	0,00	62.531,04
Histórico: Contratação de empresa especializada em serviço médico-veterinário de natureza contínua para a guarda temporária e controle populacional de cães e gatos. REFERENTE A SETEMBRO/2024							
Ficha / Código da Despesa				690 02.10.0118542003425203.3.90.39.05			
				1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos			
27/11/2024	4409 -	5	10/06/2024		2.002,98	0,00	66.025,66
Histórico: Contratação de empresa especializada em serviço médico-veterinário de natureza contínua para a guarda temporária e controle populacional de cães e gatos. REF. OUTUBRO/2024.							
Ficha / Código da Despesa				690 02.10.0118542003425203.3.90.39.05			
				1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos			
16/12/2024	4409 -	6	10/06/2024		2.148,29	0,00	70.815,40
Histórico: Contratação de empresa especializada em serviço médico-veterinário de natureza contínua para a guarda temporária e controle populacional de cães e gatos. Ref. Novembro/2024							
Ficha / Código da Despesa				690 02.10.0118542003425203.3.90.39.05			
				1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos			
TOTAL					9.509,69	0,00	372.444,72
05/02/2024	254 -	1	18/01/2024	86811-SC SERVICOS E COMERCIO LTDA	980,00	0,00	49.000,00
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS REFERENTE A JANEIRO/2024.							
Ficha / Código da Despesa				690 02.10.0118542003425203.3.90.39.99			
				1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos			
15/03/2024	254 -	2	18/01/2024		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024.							
Ficha / Código da Despesa				690 02.10.0118542003425203.3.90.39.99			
				1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos			
08/04/2024	254 -	3	18/01/2024		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS REFERENTE A MARÇO/2024.							
Ficha / Código da Despesa				690 02.10.0118542003425203.3.90.39.99			
				1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos			
08/04/2024	254 -	4	18/01/2024		163,27	0,00	8.163,27
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 05 DE ABRIL/2024.							

Assinado por 1 pessoa: MATEUS TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/040F-74E2-A55B-8F62> e informe o código 040F-74E2-A55B-8F62





UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE LIQUIDAÇÕES
POR CREDOR
ORDENADO POR EMPENHO

26 ago 2025 11:14
FOLHA: 2
Período
01/01/2024
até
31/12/2024

DATA LIQ	NºEMP. LIQ.	DATA EMP	NOME DO CREDOR	DESCONTOS	VALOR ANULADO	VALOR LIQUIDADO
Ficha / Código da Despesa 690 02.10.0118542003425203.3.90.39.99						
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos						
TOTAL				3.103,27	0,00	155.163,40
TOTAL GERAL DESTE INTERVALO:				15.717,60	0,00	592.288,12
TOTAL GERAL LIQUIDADO (LIQUIDADO - ANULADO):						592.288,12

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/040F-74E2-A55B-8F62> e informe o código 040F-74E2-A55B-8F62





UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE LIQUIDAÇÕES

POR CREDOR
ORDENADO POR EMPENHO

26 ago 2025 12:02

FOLHA: 1

Período
01/01/2023
até
31/12/2023

DATA LIQ	NºEMP.	LIQ.	DATA EMP	NOME DO CREDOR	DESCONTOS	VALOR ANULADO	VALOR LIQUIDADO
01/02/2023	646 -	1	31/01/2023	86811-SC SERVICOS E COMERCIO LTDA	980,00	0,00	49.000,00
Histórico: Prestação de serviços especializados de controle populacional de animais, para os meses de janeiro a março de 2023. SMS 02 REFERENTE AO PERÍODO DE 21 DE DEZEMBRO/2022 A 20 DE JANEIRO/2023.							
Ficha / Código da Despesa 659 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos							
07/03/2023	646 -	2	31/01/2023		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: Prestação de serviços especializados de controle populacional de animais, para os meses de janeiro a março de 2023. SMS 02 REFERENTE AO PERÍODO DE 21 DE JANEIRO A 20 DE FEVEREIRO/2023.							
Ficha / Código da Despesa 659 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos							
31/03/2023	646 -	3	31/01/2023		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: Prestação de serviços especializados de controle populacional de animais, para os meses de janeiro a março de 2023. SMS 02 REFERENTE AO PERÍODO DE 21 DE FEVEREIRO A 20 DE MARÇO/2023.							
Ficha / Código da Despesa 659 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos							
20/04/2023	2517 -	1	30/03/2023		490,00	0,00	24.500,00
Histórico: Prestação de serviços especializados de controle populacional de animais. SMS 40 REFERENTE AO PERÍODO DE 21 DE MARÇO A 05 DE ABRIL/2023.							
Ficha / Código da Despesa 659 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos							
16/05/2023	2517 -	2	30/03/2023		98,00	0,00	4.900,00
Histórico: Prestação de serviços especializados de controle populacional de animais. SMS 40 REFERENTE AO PERÍODO DE 06 A 30 DE ABRIL, COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO Nº3387-001.							
Ficha / Código da Despesa 659 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos							
16/05/2023	3387 -	1	27/04/2023		686,00	0,00	34.300,00
Histórico: Prestação de serviços especializados de controle populacional de animais referente ao período de abril a 30 de setembro de 2023. SMS 040 REFERENTE AO PERÍODO DE 06 DE ABRIL A 30 DE ABRIL/2023.							
Ficha / Código da Despesa 659 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos							
16/06/2023	3387 -	2	27/04/2023		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: Prestação de serviços especializados de controle populacional de animais referente ao período de abril a 30 de setembro de 2023. SMS 040 REFERENTE A MAIO/2023.							
Ficha / Código da Despesa 659 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos							
18/07/2023	3387 -	3	27/04/2023		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: Prestação de serviços especializados de controle populacional de animais referente ao período de abril a 30 de setembro de 2023. SMS 040 REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023.							
Ficha / Código da Despesa 659 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos							
28/08/2023	3387 -	4	27/04/2023		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: Prestação de serviços especializados de controle populacional de animais referente ao período de abril a 30 de setembro de 2023. SMS 040 REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023.							
Ficha / Código da Despesa 659 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos							
01/09/2023	3387 -	5	27/04/2023		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: Prestação de serviços especializados de controle populacional de animais referente ao período de abril a 30 de setembro de 2023. SMS 040 REFERENTE AGOSTO/2023.							
Ficha / Código da Despesa 659 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos							
06/10/2023	3387 -	6	27/04/2023		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: Prestação de serviços especializados de controle populacional de animais referente ao período de abril a 30 de setembro de 2023. SMS 040 REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2023.							
Ficha / Código da Despesa 659 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos							

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/040F-74E2-A55B-8F62> e informe o código 040F-74E2-A55B-8F62





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE LIQUIDAÇÕES

POR CREDOR
ORDENADO POR EMPENHO

26 ago 2025 12:02

FOLHA: 2

Período

01/01/2023

até

31/12/2023

DATA LIQ	NºEMP.	LIQ.	DATA EMP	NOME DO CREDOR	DESCONTOS	VALOR ANULADO	VALOR LIQUIDADO
05/12/2023	10313-	1	30/11/2023		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: Prestação de serviços especializados de controle populacional de animais referente ao período de 03 meses. SMS 98 REFERENTE A OUTUBRO/2023.							
Ficha / Código da Despesa 659 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos							
05/12/2023	10313-	2	30/11/2023		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: Prestação de serviços especializados de controle populacional de animais referente ao período de 03 meses. SMS 98 REFERENTE A NOVEMBRO/2023							
Ficha / Código da Despesa 659 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos							
TOTAL:					11.074,00	0,00	553.700,00
26/12/2023	3858-	1	04/05/2023	92605-SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	2.175,00	0,00	72.500,00
Histórico: Contratação de serviços de castração de cães e gatos através de registro de preços para atender à SEMAM. SMS 137 REFERENTE AO PERÍODO DE 28 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO/2023.							
Ficha / Código da Despesa 659 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos							
26/12/2023	10847-	1	08/12/2023		356,70	0,00	11.890,00
Histórico: Contratação de serviços de castração de cães e gatos para atender a SEMAM. SMS 106 REFERENTE AO PERÍODO DE 02 DE DEZEMBRO A 03 DE DEZEMBRO/2023.							
Ficha / Código da Despesa 659 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos							
TOTAL:					2.531,70	0,00	84.390,00
TOTAL GERAL DESTE INTERVALO:					13.605,70	0,00	638.090,00
TOTAL GERAL LIQUIDADO (LIQUIDADO - ANULADO):							638.090,00

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/040F-74E2-A55B-8F62> e informe o código 040F-74E2-A55B-8F62





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE LIQUIDAÇÕES

POR CREDOR
ORDENADO POR EMPENHO

26 ago 2025 12:16

FOLHA: 1

Período
01/01/2022
até
31/12/2022

DATA LIQ	NºEMP.	LIQ.	DATA EMP	NOME DO CREDOR	DESCONTOS	VALOR ANULADO	VALOR LIQUIDADO
16/02/2022	439-	1	17/01/2022	86811-SC SERVICOS E COMERCIO LTDA	980,00	0,00	49.000,00
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS, ATRAVÉS DA SEMAM. SMS 28 REFERENTE AO PERÍODO DE 21/12/2021 A 20/01/2022.							
Ficha / Código da Despesa 634 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos							
22/02/2022	439-	2	17/01/2022		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS, ATRAVÉS DA SEMAM. SMS 28 REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2022.							
Ficha / Código da Despesa 634 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos							
11/04/2022	439-	3	17/01/2022		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS, ATRAVÉS DA SEMAM. SMS 28 REFERENTE AO PERÍODO DE 21/02/2022 A 20/03/2022.							
Ficha / Código da Despesa 634 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos							
19/05/2022	3694-	1	17/05/2022		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: Serviço especializado de controle populacional de animais. sms nº 99 REFERENTE AO PERÍODO DE 21/03/2022 A 20/04/2022.							
Ficha / Código da Despesa 634 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos							
24/05/2022	3694-	2	17/05/2022		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: Serviço especializado de controle populacional de animais. sms nº 99 REFERENTE AO PERÍODO DE 21 DE ABRIL A 20 DE MAIO/2022.							
Ficha / Código da Despesa 634 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos							
27/06/2022	3694-	3	17/05/2022		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: Serviço especializado de controle populacional de animais. sms nº 99 REFERENTE AO PERÍODO DE 21 DE MAIO A 20 DE JUNHO/2022.							
Ficha / Código da Despesa 634 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos							
10/08/2022	3694-	4	17/05/2022		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: Serviço especializado de controle populacional de animais. sms nº 99 REFERENTE AO PERÍODO DE 21 DE JUNHO A 20 DE JULHO/2022.							
Ficha / Código da Despesa 634 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos							
24/08/2022	3694-	5	17/05/2022		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: Serviço especializado de controle populacional de animais. sms nº 99 REFERENTE PERÍODO DE 21/07 A 20/08/2022.							
Ficha / Código da Despesa 634 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos							
26/09/2022	3694-	6	17/05/2022		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: Serviço especializado de controle populacional de animais. sms nº 99 REFERENTE AO PERÍODO DE 21 DE AGOSTO A 20 DE SETEMBRO/2022.							
Ficha / Código da Despesa 634 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos							
09/11/2022	8695-	1	08/11/2022		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: Prestação de serviço especializados de controle populacional de animais para os meses de Outubro a Dezembro de 2022. SMS 169 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2022, NO PERÍODO DE 21 DE SETEMBRO A 20 DE OUTUBRO/2022.							
Ficha / Código da Despesa 634 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos							
23/11/2022	8695-	2	08/11/2022		980,00	0,00	49.000,00
Histórico: Prestação de serviço especializados de controle populacional de animais para os meses de Outubro a Dezembro de 2022. SMS 169 REFERENTE AO PERÍODO DE 21 DE OUTUBRO A 20 DE NOVEMBRO/2022.							
Ficha / Código da Despesa 634 02.10.0118542003425203.3.90.39.99							
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos							
TOTAL					10.780,00	0,00	539.000,00

Assinado por: MILTON TEODORO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/040F-74E2-A55B-8F62> e informe o código 040F-74E2-A55B-8F62





UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

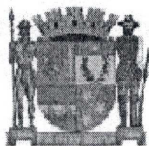
RELAÇÃO ANALÍTICA DE LIQUIDAÇÕES
POR CREDOR
ORDENADO POR EMPENHO

26 ago 2025 12:16
FOLHA: 2
Período
01/01/2022
até
31/12/2022

DATA LIQ	NºEMP.	LIQ.	DATA EMP	NOME DO CREDOR	DESCONTOS	VALOR ANULADO	VALOR LIQUIDADO
29/09/2022	7077 -	1	13/09/2022	92605-SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	417,60	0,00	20.880,00
Histórico: Serviço de castração de cães e gatos para atender a SEMAM. SMS 153 REFERENTE A CASTRAÇÕES NO PERIODO DE 12/09 A 16/09/2022.							
Ficha / Código da Despesa				634 02.10.0118542003425203.3.90.39.99			
				1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos			
TOTAL					417,60	0,00	20.880,00
TOTAL GERAL DESTE INTERVALO:					11.197,60	0,00	559.880,00
TOTAL GERAL LIQUIDADO (LIQUIDADO - ANULADO):							559.880,00

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/040F-74E2-A55B-8F62> e informe o código 040F-74E2-A55B-8F62





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 335/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, com sede à Avenida Caetano Marinho nº 306, Centro, CEP 35.430-001, Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo licitatório nº 72/2024 - Pregão nº 028/2024, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 12.872/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referente a **contratação de empresa especializada em castração de cães e gatos em Castramóvel**.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Quant./Und	Valor unitário	Valor total
01	Castração/esterilização de cães e gatos e identificação por tatuagem e microchip (conforme exigências do termo de referência)	1500 serviços	R\$ 154,00	R\$ 231.000,00

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

2.2. Conforme Portaria nº 111/2024, fica designado como fiscal e gestor desta contratação os servidores abaixo relacionados:

a) Fiscal do contrato:

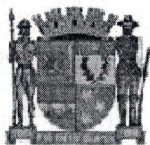
- Maria Alice Atzori Pereira Silva, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3881-3760

b) Gestor do contrato:

Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos Decretos nº 12.872/2023 e 13.273/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

5. RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao Fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

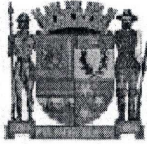
5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do Fornecedor;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por decisão do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I por razão de interesse público; ou

II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 24, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Municipal nº 12.872/2023.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente termo e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ponte Nova, 09 de setembro de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO
DELGADO 320648
Assinado de forma digital por
ANDERSON ROBERTO
DELGADO 320648
Dados: 2024.09.10 12:37:35 -03'00'
ANDERSON ROBERTO DELGADO
Representante Legal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A36-8E92-DE1C-A9CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON ROBERTO DELGADO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 10/09/2024 12:37:35 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 10/09/2024 15:15:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5A36-8E92-DE1C-A9CF>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 040F-74E2-A55B-8F62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 03/09/2025 14:24:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/040F-74E2-A55B-8F62>